

009- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Público nº 001/2023, CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

CONVOCAÇÃO - Processo Seletivo Público nº 001/2023

DATA DA REALIZAÇÃO PA PROVA 10/05/2023

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF CENTRO

Nº. INSC	NOME	Classificação	ORDEM
22	TERESINHA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA	8º	CADASTRO RESERVA

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de **07/03/2025**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- () Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado (a) trazer CPF do conjugue);
- () Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos);
- () Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos);
- () Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos);
- () Carteira de Identidade (RG);
- () Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado);
- () Título de Eleitor;
- () Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições);
- () Reservista (se for do sexo masculino);
- () Carteira de trabalho – CTPS;
- () PIS/PASEP;
- () Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- () Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Histórico escolar);
- () Diploma/Certificado;
- () 02 fotos 3x4 (recentes);
- () Atestado Médico;
- () Comprovante de Residência (atualizado) de acordo com inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 11.350/2006;
- () Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda;
- () Conta Salário Banco SANTANDER;
- () Declaração de não Acúmulo de Cargo;
- () Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- () Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;
- () Declaração que reside na área da comunidade em que atuar a partir da publicação do presente edital de acordo com inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 11.350/2006;

Guarantã do Norte/MT, 11 de março de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/03/2025,
disponível no Link:
<[https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Teste
seletivo/](https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Teste%20seletivo/)>; Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível
no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.
NP N° 0495/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL